



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.152/2017
DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 449.555,00** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1175 – Emenda Parlamentar Nelson Marquezelli	4.4.90.52	100.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1176 – Emenda Parlamentar Goulart	4.4.90.52	99.915,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1177 – Emenda Parlamentar Guilherme Mussi	4.4.90.52	50.000,00	Federal
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1178 – Emenda Parlamentar Vitor Lippi	4.4.90.52	199.640,00	Federal

Parágrafo Único - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente De:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 449.555,00** (Quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), do repasse de Emendas Federais para a Saúde.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

Caetano Scaduto Filho
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I